



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2973 – Página 01

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

RESULTADO DA HABILITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022. PROC. ADM. Nº 5445/2022

ERRATA DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20150010 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2015

ERRATA DO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20150010 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

RESULTADO DA HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022 PROC. ADM. Nº 5445/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados a análise das propostas comerciais apresentadas pelas empresas participantes no processo licitatório nº 009/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇO, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para Construção de Unidade Básica de Saúde da Família com muro no Bairro Caterpillar em Chapadina/MA**. Assim, após a análise das propostas das licitantes participantes do presente certame, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação DECIDE, inclusive amparada no Relatório Técnico expedido pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, conforme instrumento convocatório, conforme segue abaixo:

EMPRESA 01 : R A S SOUSA EMPREENDIMENTO E CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 11.451.552/0001-32

EMPRESA 02 : ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 00.175.218/0001-87

Analisando os itens de maior relevância e suas quantidades mínimas contidas no edital da referida Tomada de Preços constatamos que:

A **EMPRESA 01** R A S SOUSA EMPREENDIMENTO E CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA apresentou seus atestados de capacidade técnica no que diz respeito aos itens de maior relevância em **de acordo** com o edital no item 5.1- Habilitação Jurídica, subitem 5.1.2 – Qualificação Técnica - alínea “b”, em serviços e quantidades aceitáveis.

A **EMPRESA 01** ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA apresentou seus atestados de capacidade técnica no que diz respeito aos itens de maior relevância em **de acordo** com o edital no item 5.1- Habilitação Jurídica, subitem 5.1.2 – Qualificação Técnica - alínea “b”, em serviços e quantidades aceitáveis.

Após análise da Comissão Permanente de Licitação, com relação a documentação das licitantes acima, ficou constatado que:

1 – A empresa R A S SOUSA EMPREENDIMENTO E CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, por não apresentar certidão do CREA (geólogo) (item b1) do sub-item 5.1.2. *Não apresentou georreferenciamento em conformidade com o item 5.2.4 e *não apresentou Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Chapadina, nos termos do Art. 22 § 2º da Lei nº 8.666/93, conforme item 5.1.4.1. Fica assim **desabilitada**.

2 - A empresa ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA atendeu a todos os requisitos de habilitação constantes no ato convocatório. Fica assim **desabilitada**.

Fica assim as empresas R A S SOUSA EMPREENDIMENTO E CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA **DESABILITADA**. Os autos do Processo Administrativo nº 5445/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, se encontram à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL. Ante o exposto, abre-se o prazo regimental de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei 8.666/93, para eventuais interposições de recursos contra a decisão da Comissão de Licitação.

Chapadina/MA, 31 de Outubro de 2022.

Luciano de Souza Gomes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20150010, Da Tomada de Preços nº 0003/2015- Cujo Objeto é: Contratação de Empresa para Conclusão de Recuperação de Estradas Vicinais. Publicação no Diário oficial do Estado no dia 23 de março de 2018, na página 04. **ONDE LÊ-SE:** “ SEGUNDO TERMO ADITIVO. **LEIA-SE:**” TERCEIRO TERMO ADITIVO”, e onde **ONDE LÊ-SE:** “ tendo início de de vigência do presente termo aditivo dia 02 de janeiro de 2018, finalizando dia 30 de junho de 2018. **LEIA-SE:**” tendo início de vigência do presente termo aditivo dia 02 de janeiro de 2018, finalizando dia 02 de julho de 2018”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20150010, Da Tomada de Preços nº 0003/2015- Cujo Objeto é: Contratação de Empresa para Conclusão de Recuperação de Estradas Vicinais. Publicação no Diário oficial do Estado no dia 27 de julho de 2018, na página 04. **ONDE LÊ-SE:** “ SEGUNDO TERMO ADITIVO. **LEIA-SE:**” TERCEIRO TERMO ADITIVO”, e onde **ONDE LÊ-SE:** “ tendo início de de vigência do presente termo aditivo dia 30 de junho de 2018, finalizando dia 30 de dezembro de 2018. **LEIA-SE:**” tendo início de vigência do presente termo aditivo dia 30 de junho de 2018, finalizando dia 30 de janeiro de 2019”.